



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

EDITAL N.º 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS DO
CONSELHO DE CÂMPUS SÃO ROQUE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução IFSP N.º45, de 15 de junho de 2015 - Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP e o Regulamento Interno do Conselho de Câmpus do Câmpus São Roque aprovado pela Resolução N.º SRQ.1/2016, de 14 de setembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições para composição de membros externos do Conselho de Câmpus de São roque

**Título I
DA NATUREZA**

Art. 1º O Conselho de Câmpus São Roque (ConCam/SRQ) é um órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito acadêmico e administrativo, buscando o processo educativo de excelência.

Art. 2º Compete ao Conselheiro de Câmpus:

- I. Participar das reuniões do CONCAM com direito a voz e voto;
- II. Velar pela observância do quórum nas sessões;
- III. Relatar os processos, apresentado voto fundamentado e por escrito de decisão ou parecer nos processos que lhe tenha sido distribuídos, bem como prestar esclarecimentos aos seus pares quando solicitado;
- IV. Assinar a ata da reunião de que tenha participado, pedindo, antes da aprovação, as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- V. Submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;
- VI. Participar das discussões, fazendo, a seu critério, declaração de voto e solicitando inserção em ata da declaração efetuada;
- VII. Conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
- VIII. Apresentar moção, proposição, indicação ou denúncia concernente a assuntos relativos ao Câmpus ou de interesse público, observada a competência do CONCAM;
- IX. Requisitar e, quando necessário, solicitar ao Presidente a requisição de documentos úteis ou necessários' ao esclarecimento de matéria submetida a exame.

**Título II
DA FINALIDADE**

Art. 3º Estão abertas as vagas para ALUNO EGRESSO, REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA para representação no Conselho de Câmpus São Roque (ConCam/SRQ). No total estão disponibilizadas 03 (três) vagas para titulares e 03 (três) vagas para suplentes, sendo 01 (uma) vaga destinada para cada segmento, e seu respectivo suplente.

**Título III
DO PROCESSO**

Art. 4º Os candidatos interessados deverão manifestar interesse encaminhando e-mail para cdi.srq@ifsp.edu.br, no qual deve constar nome completo do candidato, telefone para contato e segmento para o qual está se candidatando, além de um breve texto de justificativa para a apresentação da candidatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Art. 5º A decisão se dará por sorteio público em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Câmpus São Roque, sendo sorteados dois nomes por segmento, sendo o primeiro nome sorteado o Titular e o segundo nome o Suplente.

Art. 6º Não havendo candidatos inscritos os conselheiros poderão indicar nomes para o preenchimento das referidas vagas para posterior apreciação do ConCam.

**Título IV
DOS MANDATOS**

Art. 7º Os representantes ALUNO EGRESSO, REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA e seus respectivos suplentes terão mandato até o término da gestão atual do Conselho de Câmpus São Roque (26/08/2021).

**Título V
DO CRONOGRAMA**

Art. 8º Fica estabelecido o seguinte cronograma abaixo para realização da presente chamada pública:

Evento	Data
Inscrições (via e-mail)	13/09/2021 a 08/10/2021
Divulgação dos Inscritos e Sorteio Público	13/10/2021

**Título VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Art. 9º Os casos omissos e não previstos serão analisados pelo Presidente e Diretor Geral do Câmpus São Roque.

Art. 10 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 13 de setembro de 2021.

Frank Viana Carvalho
Presidente do ConCam/SRQ
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Publicado no sítio institucional em 13 de setembro de 2021.